



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente da Câmara Municipal, e;
Senhores Vereadores e vereadora;

Tem o presente a finalidade de passar às mãos de V.Exa., o incluso Projeto de Lei nº 024/23, que deverá ser apreciado, discutido e votado pelos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa.

Como já conhecido o nosso município vem atravessando uma nova reformulação, causada por um êxodo de família vindo da zona rural para a zona urbana, processo este denominado Desintrusão da Área Indígena do Alto Rio Guamá, em virtude de decisão judicial movida pelo Ministério Público Federal (FUNAI), no entanto, cabe a nós orientar e fazer o que está em nosso alcance, prover instalação para povo afetado, portanto, nosso governo, após reuniões encontramos saídas humildes, através de acordo com os moradores vindo desta área, região do baixo Piriá, que os mesmo deveriam ser acomodados na região mais próxima, neste caso, o município detém de uma área na Vila do Castanheira, adequadas e dentro dos padrões exigidos por nossas leis, com qualidades para a distribuição gratuita de lotes a estas famílias, assim podemos concretizar que teremos um espaço para o assentamento urbano.

Visando ainda, sanar essa pendência, pensando também nessa população que ora estão desabrigadas, a administração vem contactando as autoridades competentes formula para adquirir através do Programa Cheque Moradia da COAB/PA, algumas unidades para auxiliar estas famílias que estão desabrigadas. Nesse sentido, surge a necessidade que esta área esteja pronta para construções deste projeto, comunicamos que para que possa ser adquirido este programa o usuário deverá apresentar lote com posse em seu nome, como esta área não está loteada, a legislação municipal requer que área acima de 2500 (dois mil e quinhentos metros quadrados), é necessário que haja autorização desta casa de Lei.

Desta feita, requer aprovação do Projeto de lei para estes fins, com fim de garantir direito constitucional a moradia digna, para que desta forma possa se enquadrar nos requisitos exigido pelo programa suscitado, pois como é sabido o local citado não tem endereço de ruas, lote ou rede elétrica, que sirva para complementação da inscrição dos usuários ao programa.

Diante do exposto, espera-se a unânime aprovação e regime de urgência dos Nobres Edis desta casa, à propositura que ora lhe encaminhamos

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 24 de maio de 2023.

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
CPF: 665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024/23 DE 24 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, LOCALIZADO NA VILA DO CASTANHEIRA S/N, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA POPULAR SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal do Município Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, 'faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação, lotes urbano localizado em uma área pertencente ao Município de Nova Esperança do Piriá/PA, na Vila do Castanheira s/n, Zona Rural, a área esta denominada de bairro São Francisco, a doação é regida pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 205/14 de 20 de junho de 2014, com disponibilidade para Construção de Moradia Popular e outros, a área está localizada de acordo com as Coordenada Geografia: Partindo da latitude S – 02° 15.104' e longitude W 046° 54.999' Elipsoide SAD 69, e com uma distância de 120,00 M, chega-se ao P02 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.164' e longitude W 046° 54.974' deste, seguindo com uma distância de 92,00 m, chega-se ao P03 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.150' e longitude W 046° 54.927' deste, seguindo com uma distância de 115,00 m, Chega-se ao P04 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.091' e longitude W 046° 54.949'; totalizando 10.810,00 (dez mil e oitocentos metros quadrados m²) dividido em 59 (cinquenta e nove lotes urbano).

Art. 2º- A distribuição dos imóveis, mencionado no art. 1º desta lei, será regida por uma comissão organizadora nomeada pelo o Poder Executivo para gerir sobre este assunto.

Parágrafo único - As demais formalidades administrativas que se referente a este imóvel, será executada por técnicos habilitados dos órgãos competentes designados para estes fins.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 24 de maio de 2023.

Alcineia do Socorro C. dos Santos
Prefeita Municipal
665.559.652-15

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

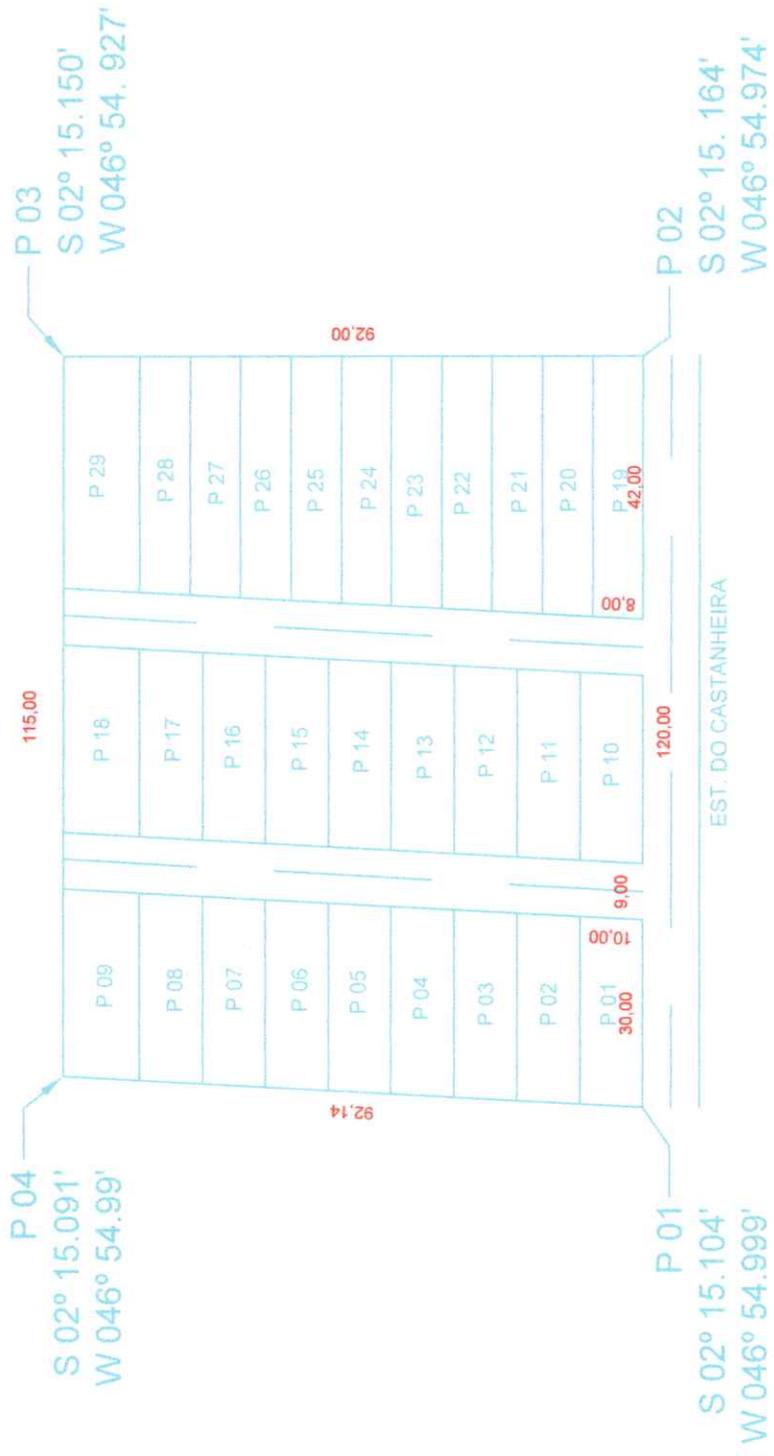
IMÓVEL: PATRIMÔNIO DA VILA DO CASTANHEIRA ESTADO: PARÁ
MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PERÍMETRO: 419,1358 EXTENSÃO POR M
ÁREA: 10.810,00 hectares

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, definido pela coordenada geográfica de latitude S – 02° 15.104' e longitude W 046°54.999' Elipsoide SAD 69, e com uma distância de 120,00 M, chega-se ao P02 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.164' e longitude W 046°54.974' deste, seguindo com uma distância de 92,00 m, chega-se ao P03 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.150' e longitude W 046° 54.927' deste, seguindo com uma distância de 115,00 m, Chega-se ao P04 definido pela coordenada geográfica de latitude S 02° 15.091' e longitude W 046° 54.949' deste seguindo com uma distância de 94,00 m, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro totalizando uma área de 10.810,00 metros quadrados.

Comentários e Restrições O proprietário declara estar ciente e de acordo c/ as restrições para no referido lote e das Normas Obrigatórias de Construção

ENG. CIVIL: Lenyker Randerson Alves de Souza
CREA: 151718154-2





PIRAIA
MUNICÍPIO DE PIRAIA

PROJETO DE LOCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRAIA - PA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

FRANQUISA **10**

PROJETO: VILA DO CASTANHEIRA - NOVA ESPERANÇA DO PIRAIA - PA

TÍTULO: TEC RESPONSÁVEL:

ENGENHEIRO: **LENYKER RANDERSON ALVES DE SOUZA**
SOUZA-02305885229

DATA: **1/50**

ADMINISTRAÇÃO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONVENÍOS

ENGENHEIRO CIVIL - CREA - PA 15778154-2